

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**



**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 001/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) A criação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) durante a Pandemia de COVID-19 para assistência exclusiva ao Coronavírus em Unidades Hospitalares SUS no Piauí;
- c) A redução de leitos de UTI COVID-19 no Piauí conforme critérios de risco epidemiológico de novos casos de Coronavirus e indicadores hospitalares;
- d) A priorização de Regiões de Saúde seguindo o Fluxo de Regionalização no Estado e desenho das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para criação de Leitos de UTI;
- e) O aproveitamento e transformação de leitos de UTI COVID-19 em UTI não-covid com funcionamento imediato em Unidades Hospitalares SUS;
- f) O acesso regulado aos Leitos de UTI em Unidades Hospitalares SUS no Estado do Piauí;
- g) A Nota Técnica nº 01/2022 do CONASS com a incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI habilitados, em geral.

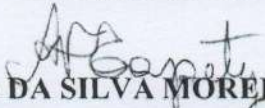
**RESOLVE:**

1. Aprovar a solicitação de habilitação para 115 leitos de UTI em Unidades Hospitalares SUS, conforme tabela anexa, sendo: 106 leitos de UTI ADULTO e 09 leitos de UTI PEDIÁTRICOS.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de janeiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS Assinado de forma digital por FLORENTINO  
ALVES VERAS NETO:32744811300  
Dados: 2022.01.21 13:38:19 -03'00'

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
**Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

UF	NOME DO MUNICÍPIO	NOME DA MACROREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO U.C. SAÚDE	CODIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NA. JUREZA JURÍDICA	LEITOS SUJEITO II ADULTO *	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO *	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES
PI	Floriano	Cerrados	Hospital Regional Tiberio Nunes	2365146	Municipal	Administração Pública	7	0	
PI	Picos	Semi Árido	Hospital Regional Justino Luz	4009622	Municipal	Administração Pública	10	0	
PI	São Raimundo Nonato	Cerrados	Hospital Regional Semador Cândido Ferraz	2777649	Estadual	Administração Pública	10	0	
PI	Parnaíba	Planície Litorânea	Hospital Estadual Dirceu Arcoverde	8015899	Municipal	Administração Pública	10	0	
PI	Bom Jesus	Cerrados	Hospital Regional de Bom Jesus	2364816	Estadual	Administração Pública	9	0	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital Getúlio Vargas	2726921	Municipal	Administração Pública	10	0	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital da Polícia Militar	2323451	Municipal	Administração Pública	10	0	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital Infantil Lucidio Portela	2323249	Municipal	Administração Pública	0	9	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital Professor Zenon Rocha	5828856	Municipal	Administração Pública	17	0	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela	2323338	Municipal	Administração Pública	13	0	
PI	Teresina	Meio Norte	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	3285391	Municipal	Entidades Empresariais	10	0	
<b>TOTAL</b>							<b>106</b>	<b>9</b>	

*A. Capeta*

FLORENTINO ALVES  
 Assinado de forma digital  
 por FLORENTINO ALVES  
 VERAS  
 NETO:32744811300  
 Dados: 2022.01.21 13:39:41  
 -03'00"

OBSERVAÇÃO: Na coluna "H" de identificação da quantidade de Leitos de UTI tipo II Adulto e na coluna "I" de identificação da quantidade de Leitos de UTI tipo II Pediátricos considerar o mínimo de 5 leitos tipo adulto ou 5 leitos tipo pediátrico por unidades novas. Caso seja solicitado quantidade de leitos inferior para estruturas já existentes, de forma a complementar estrutura atual, justificar na coluna "J". ATENÇÃO: Os CNES destas unidades deverão estar atualizados visto que serão confirmados pelo DAHU, podendo implicar na não habilitação dos leitos;